



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**2ª CONVOCAÇÃO – EDITAL SECTI/PRONATEC Nº 003/2020**

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “o” do art. 46 da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, objeto do edital SECTI/PRONATEC nº 003/2020 para desempenhar as funções, na condição de bolsista, de ASSISTENTE DE DESIGN Gráfico para acompanhar alunos nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, na modalidade Formação Inicial e Continuada à distância.

1. Fica estabelecido que os candidatos classificados, conforme quadro abaixo, deverão entregar pessoalmente comprovação da titulação apresentada no ato da inscrição (Anexo II), na sede da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI, no dia 08/12/20 as 18h.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Assistente de Design Gráfico	2º

2. Para efeito de comprovação dos títulos o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

*2.1 Ficha de Inscrição (gerada no ato de inscrição e disponível na área do candidato do site [selecao.es.gov.br](http://selecao.es.gov.br)).*

*2.2 Diploma da graduação exigida como pré-requisito”.*

*2.3 Documentação comprobatória das informações declaradas no ato de inscrição, a que se refere o Anexo II do Edital SECTI/PRONATEC nº 003/2020.*

2.3.1. Os documentos referentes a Experiência Profissional deverão ser entregues em forma conjunta).

2.3.2. Os documentos referentes a Qualificação Profissional deverão ser entregues, em forma conjunta.

3. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura.

3.1 É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

4. Ser considerado desclassificado o candidato que não comparecer na data e horário marcados.

5. Não serão aceitos documentos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste ato de convocação.

6. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato de convocação e das demais normas do Processo Seletivo.

Vitória/ES, 07 de dezembro de 2020

**SOLANGE MARIA BATISTA DE SOUZA**

Subsecretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional